



## Índice

<b>Secretaria de Educação</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 280/2023 - “NOMEIA COMISSÃO ORIENTADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”</b> .....	2
<b>EDITAL</b> .....	3
<b>EDITAL SEMED Nº 01/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE BANCO RESERVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES</b> .....	3

## Secretaria de Educação

### PORTARIA

**PORTARIA Nº- 280/2023 - “NOMEIA COMISSÃO ORIENTADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

“NOMEIA COMISSÃO ORIENTADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal do Município de São Pedro da Agua Branca, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 284, de 13 de Setembro de 2022 dispoendo sobre o Processo Seletivo Simplificado para o Preenchimento e Formação de Banco de Reserva para a função de Gestor Escolar das Escolas Publicas Municipais de Creche, Ensino Infantil e Ensino Fundamental. CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado serão responsáveis pelo processo de seleção, de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída pelos membros abaixo a Comissão encarregada pelo Processo Seletivo Simplificado para o Preenchimento e Formação de Banco de Reserva para a função de Gestor Escolar das Escolas Publicas Municipais de Creche, Ensino Infantil e Ensino Fundamental, segundo o Artigo 2º, 23-A – Paragrafo Único.

Coordenadora : MIRIAM DA SILVA PEREIRA– Secretária Municipal de Educação

MEMBROS:

Da Secretaria Municipal de Educação:

1 ANTONIO JOSE OLIVEIRA PENHA  
CPF: 940.945.513-87

2 NATHALIA DE JESUS PEREIRA DE CASTRO  
CPF: 026.922.433-58

3 SILMARA ROSARIO BARROS  
CPF: 606.094.843-03

Do Sindicato dos profissionais em estabelecimentos de ensino da educação básica pública municipal:

1. ANTONIA LUSILENE SOUSA ALMEIDA  
CPF: 828.609.123-04

2. CLEUDINEIA MARIA DE SOUZA SILVA  
CPF:002.773.163-40

Do Conselho Municipal de Educação:

1 ANTONIO ALVES DA SILVA  
CPF:776.951.513-00

Da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão Pública:  
1 ADRIELLE LAYARA S. MOREIRA  
CPF: 017.499.741-85

Da Controladoria Geral e Transparência Pública:  
1. JOELBERT MENEZES PEREIRA  
CPF: 775.404.842-68

Do Poder Executivo:  
1. REGINALDO ALVES  
CPF: 423.612.302-91

Art. 2º – A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhes é conferida.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA ESTADO DO  
MARANHÃO, 07 dias do mês de julho de 2023.

MARILIA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Publicado por: JOELBERT  
Código identificador: 6azf317spea20230725170726

## EDITAL

### **EDITAL SEMED Nº 01/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE BANCO RESERVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE BANCO RESERVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, no uso da atribuição legal conferida e com fundamento na Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; na Resolução Nº 01, de 27 de julho de 2022 do governo federal; na Lei Municipal nº 0101 de 03 junho de 2005 que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências; e, da Lei Municipal nº 284, de 13 de setembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 0101, de 03 de junho de 2005, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de Banco Reserva para o Cargo em Comissão de Gestor Escolar das instituições escolares públicas municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São Pedro da Água Branca/MA

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de banco

reserva para o cargo em comissão de Gestor Escolar visa atender às exigências da Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; e, da Resolução Nº 01, de 27 de julho de 2022 do governo federal. O referido Edital destina-se a integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério Permanente (docentes e especialistas) da Rede Pública Municipal de Ensino de São Pedro da Água Branca/MA, que tenham ingressado no cargo efetivo, tendo sido submetidos e selecionados por concurso público e/ou que tenham obtido estabilidade por legislação específica. Com esta ação, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, por meio da SEMED, busca valorizar os profissionais do Magistério Público da Educação Básica implementando o que dispõe a Lei Municipal nº 0101, de 03 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 284, de 13 de setembro de 2022.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado para o cargo em comissão de Gestor Escolar terá uma Comissão Executora, cujo objetivo é elaborar, implementar e acompanhar todo o Processo Seletivo Simplificado e será composta por membros da Secretaria Municipal de Educação; do Sindicato da Categoria; do Conselho Municipal de Educação; da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão Pública; do Departamento de Controladoria Geral e Transparência Pública e do Poder Executivo;

1.3 Esse Processo Seletivo Simplificado será organizado e coordenado pela SEMED;

1.4 Caberá exclusivamente ao candidato a apresentação do formulário de inscrição (ANEXO I), o qual será analisado e seguido de parecer da Comissão Executora nomeada por Portaria do Poder Executivo Municipal, para deferimento de solicitação de participação no certame;

1.5 Esse Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de banco reserva para o cargo em comissão de Gestor Escolar efetivar-se-á mediante critérios técnicos de mérito e desempenho, conforme previsto no inciso I, § 1º, do Art. 14, da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, por meio do presente Edital contendo as normas, condições, prazos, anexos, retificações, avisos e etapas do processo.

1.6 Para participar deste processo o candidato não deve possuir outro cargo, em qualquer esfera administrativa, que configure acúmulo inconstitucional ou em situação de acúmulo ilegal de cargos ocasionada pela ocupação do cargo comissionado de Gestor Escolar, inclusive por incompatibilidade de horários (Anexo II).

1.7 O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico [saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/](http://saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/) e será afixado no Mural da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA; e na sede da SEMED.

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS E VEDAÇÕES

2.1 A participação neste Processo Seletivo Simplificado, de critérios técnicos de mérito e de desempenho, para preenchimento de vagas e formação de banco reserva para o cargo em comissão de Gestor Escolar é destinada aos integrantes (docentes e especialistas) do Grupo Ocupacional do Magistério Permanente; e, que, até a data da apresentação da inscrição, estejam exercendo atividades do magistério na Rede Pública Municipal de Ensino de São Pedro da Água Branca /MA;

2.2 São requisitos para participação no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de Banco Reserva para o cargo de Gestor Escolar:

I - Ser ocupante de cargo do Grupo Ocupacional do Magistério (docentes e especialistas) da Educação Básica da Rede Pública Municipal de São Pedro da Água Branca/MA;

II - Ser Graduado em Licenciatura Plena em Pedagogia; ou graduado em licenciatura em outras áreas da Educação;

III - Ter no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério, comprovados mediante Portaria de nomeação;

IV - Gozar dos direitos políticos;

V - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

VI - Estar quite com as obrigações eleitorais;

VII - Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

VIII - Não estar sob licenças médicas reiteradas;

IX - Não estar usufruindo de licença de interesse particular, permuta, reabilitação profissional ou cessão.

X - Estar em efetivo exercício da função e/ou cargo na rede pública municipal de ensino, comprovado por meio de declaração do Departamento de Recursos Humanos;

XI - Não estar em processo de aposentadoria, ou em estado de aposentadoria;

XII - Não estar respondendo a nenhum procedimento disciplinar ou de ética;

XIII - Não ter sofrido efeitos de sentença penal condenatória;

XIV - Não ocupar cargo eletivo regido pela justiça eleitoral.

2.3 No ato do protocolo da inscrição, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória de acumulação lícita de cargos públicos, quando houver, com observância à compatibilidade de horários para cumprimento da Jornada de Trabalho destinada ao exercício do cargo em comissão para Gestor Escolar, de acordo com o Anexo II;

2.3.1 A omissão de vínculo com a União, Estados, Municípios e rede privada de ensino, uma vez identificada, ensejará o imediato indeferimento do pleito ao servidor ou posterior exoneração do cargo em comissão para Gestor Escolar.

### 3. DO QUADRO DE VAGAS

3.1 o quadro de vagas encontra-se especificado, respectivamente, no Anexo III deste Edital.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Caberá exclusivamente ao candidato a apresentação do formulário de inscrição (ANEXO I), o qual será analisado e seguido de parecer da Comissão Executora nomeada por Portaria do Poder Executivo Municipal;

4.2 Para emissão do parecer considerar-se-á, para fins de deferimento da inscrição, as normas contidas neste Edital em consonância com a Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; Resolução Nº 01, de 27 de julho de 2022 do governo federal e a legislação municipal: Lei Municipal nº 0101 de 03 junho de 2005, Lei Municipal nº 284, de 13 de setembro de 2022;

4.3 A apresentação do formulário de inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo assim, o candidato alegar desconhecimento;

4.4 As inscrições deverão ser realizadas no período de 26 a 28 de julho de 2023, no horário das 08:00 às 11:30, na sede da SEMED, localizada na Rua Presidente Geisel, nº 749, Centro, São Pedro da Água Branca/MA;

4.5 Sob pena de desclassificação, deverão acompanhar o formulário de inscrição, de forma obrigatória, cópia legível dos seguintes documentos (acompanhada dos originais para fins de conferência):

4.5.1 Carteira de Identidade com foto-RG (frente e verso);

4.5.2 Cadastro de Pessoa Física-CPF;

4.5.3 Portaria de Nomeação;

4.5.4 Termo de Posse no Cargo;

4.5.5 Declaração de lotação atual;

4.5.6 Diploma de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia; ou graduação em licenciatura em outras áreas da Educação;

4.5.7 Documentos comprobatórios relativos aos critérios avaliativos da Prova de Títulos (títulos acadêmicos e experiência no Magistério):

4.5.7.1 Diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu: mestrado e doutorado em Educação, quando houver;

4.5.7.2 Certificado de conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu: Especialização em Gestão Escolar, quando houver;

4.5.7.3 Certificados de participação em curso de Aperfeiçoamento e/ou Atualização na área de Educação e/ou Ensino;

4.5.7.4 Comprovação de tempo de serviço no Magistério Público de São Pedro da Água Branca/MA – comprovada por meio de Declaração de Tempo de Serviço emitida pela SEMED;

4.5.7.5 Comprovação de Experiência Profissional na área da Educação, em outras redes, nos seus diversos níveis, etapas e modalidades de ensino;

4.5.7.5.1 Servidor Público: declaração de Tempo de Serviço; Ato de Nomeação ou Termo de Posse.;

4.5.7.5.2 Empregado da Rede Privada: Carteira de Trabalho;

4.5.7.5.3 Contratado pela Rede Pública ou Privada: Declaração do contratante ou contrato de trabalho.

### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em duas etapas: Prova Escrita e de Títulos; sendo que a primeira será eliminatória e classificatória; e, a segunda somente classificatória. As etapas serão realizadas na seguinte ordem:

#### 5.2 Primeira Etapa: Prova Escrita

5.2.1 Compreenderá uma avaliação de conhecimentos aferidos, por meio de Prova Escrita com:

a) 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D, E) cada, das quais somente uma deve ser assinalada e terá como referência o conteúdo programático constante no Anexo IV deste Edital, sendo que cada questão valerá 1 ponto;

b) 01 (uma) questão discursiva, que terá como referência o conteúdo programático constante do Anexo IV deste Edital, cuja pergunta é aberta e a resposta é escrita pelo próprio candidato, que valerá 10,0 (dez) pontos;

5.2.2 A Prova Escrita será realizada no dia 13 de agosto de 2023, das 8h30min às 12h30min no local indicado pela SEMED;

5.2.3 O candidato ficará ciente do local da Prova Escrita, mediante publicação no site oficial da Prefeitura <http://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/>, no dia 02 de agosto de 2023, onde constará o nome completo do candidato, o endereço do local da prova, o número da sala de prova, e, no caso de homônimos (quando houver), será diferenciado pelo dia e mês de nascimento.

5.2.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da Prova Escrita, 1ª etapa do Certame, com antecedência mínima de 01(uma) hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (com fotografia), indispensáveis para a realização da prova;

5.2.5 Não será permitido o acesso aos locais da realização da prova da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado sem apresentação do comprovante da inscrição acompanhado do documento de identidade de valor legal (com fotografia);

5.2.6 Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de qualquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco, sob pena de eliminação;

5.2.7 O desempenho do candidato na Prova Escrita, 1ª Etapa do Certame será apurado pelo preenchimento no CARTÃO RESPOSTA (gabarito e questão discursiva), que deverá ser preenchido e identificado o nome completo em letra legível e data de nascimento, bem como assinado pelo candidato e entregue ao fiscal aplicador;

5.2.8 Anular-se-á a questão do candidato que, no CARTÃO DE RESPOSTA, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, que não contenha nenhuma opção marcada para a questão;

5.2.9 Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o Caderno de Provas e o CARTÃO DE RESPOSTA devidamente preenchido em letra legível e assinado; e, ainda, deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do Certame;

5.2.10 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da mesma;

5.2.11 A inobservância deste aspecto acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Certame;

5.2.12 O gabarito para conferência do desempenho do candidato na Prova Escrita será divulgado no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o término da prova;

5.2.13 O candidato ausente no dia e horário marcado para prova objetiva de múltipla escolha e discursiva será eliminado, não sendo-lhe conferido outra data para realização dessa etapa;

5.2.14 A nota máxima da Prova Escrita, 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado é de 30 (trinta) pontos. Este resultado será obtido, a partir da soma das questões objetivas de múltipla escolha (20 pontos) e da questão discursiva (10 pontos);

5.2.15 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver, na Prova Escrita, 1ª Etapa, pontuação inferior à 18 (dezoito) pontos;

5.2.16 O Resultado Preliminar da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia 16 de agosto de 2023, no site oficial da Prefeitura <https://saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> cabendo recurso no prazo fixado no cronograma – Anexo V;

5.2.17 O Resultado Final da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia 18 de agosto de 2023, no site oficial da Prefeitura <https://saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/>;

5.2.18 Os Resultados Preliminar e Final da 1ª Etapa desse Processo Seletivo Simplificado serão divulgados em lista seguindo a ordem de classificação, apresentando a pontuação das questões objetivas de múltipla escolha e da questão discursiva, bem como o somatório de ambas.

5.3 Segunda Etapa: Prova de Títulos

- 5.3.1 Compreenderá uma avaliação aferida, por meio de análise de títulos acadêmicos e experiência no Magistério, de caráter classificatório, válida para os candidatos aprovados na 1ª Etapa;
- 5.3.2 Todos os títulos deverão ser, obrigatoriamente, entregues em cópia autenticada em cartório ou em cópia legível acompanhada de original e junto com o Formulário de Inscrição (Anexo I) no ato da inscrição realizada no período de 26 a 28 de julho de 2023, das 08:00 às 11:30, na Sede da SEMED, localizada na Rua Presidente Geisel, nº 749, Centro, São Pedro da Água Branca/MA;
- 5.3.3 Não será aceita juntada de documentos de títulos em data posterior à entrega do Formulário de Inscrição (Anexo I);
- 5.3.4 Embora os títulos sejam entregues no ato da inscrição, somente serão analisados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Escrita, 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado, ou seja, aqueles que obtiverem pontuação igual ou superior a 18 (dezoito) pontos, conforme item 5.2.15;
- 5.3.5 Na análise dos títulos, as situações que excederem ao valor máximo de pontos estabelecidos no quadro de pontuação, não serão computadas;
- 5.3.6 A Prova de Títulos valerá 20 (vinte) pontos distribuídos conforme critérios e pontuações especificados no Anexo VI
- 5.3.7 Documentos comprobatórios relativos aos critérios avaliativos da Prova de Títulos (títulos acadêmicos e experiência no Magistério):
- 5.3.7.1 Diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu: mestrado e doutorado em Educação, quando houver;
- 5.3.7.2 Certificado de conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu: Especialização em Gestão Escolar, quando houver;
- 5.3.7.3 Certificados de participação em curso de Aperfeiçoamento e/ou Atualização na área de Educação e/ou Ensino;
- 5.3.7.4 Comprovação de tempo de serviço no Magistério Público de São Pedro da Água Branca/MA – comprovado por meio de Declaração de Tempo de Serviço emitida pela SEMED;
- 5.3.7.5 Comprovação de Experiência Profissional na área da Educação, em outras redes, nos seus diversos níveis, etapas e modalidades de ensino:
- 5.3.7.5.1 Servidor Público: declaração de Tempo de Serviço; Ato de Nomeação ou Termo de Posse.;
- 5.3.7.5.2 Empregado da Rede Privada: Carteira de Trabalho;
- 5.3.7.5.3 Contratado pela Rede Pública ou Privada: Declaração do contratante ou contrato de trabalho;
- 5.3.8 O diploma de curso de graduação, de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) ou certificados de curso de especialização lato sensu, somente serão considerados válidos se expedidos por instituições reconhecidas e se constar, no verso da cópia, o registro do diploma/certificado do órgão competente delegado pelo MEC;
- 5.3.9 O certificado do curso de especialização lato sensu somente será considerado se o mesmo tiver sido oferecido de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, e ou Conselho Estadual de Educação – CEE;
- 5.3.10 Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidado por instituição brasileira quando tratar-se de diploma de graduação ou de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado);
- 5.3.11 O Resultado Preliminar da 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia 22 de agosto de 2023, no site oficial da Prefeitura <https://saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> cabendo recurso no prazo fixado no cronograma – Anexo V;
- 5.3.12 O Resultado Final da 2ª Etapa do processo Seletivo Simplificado será publicado no dia 24 de agosto de 2023, no site oficial da Prefeitura <http://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/>;
- 5.3.13 Os Resultados Preliminar e Final da 2ª Etapa desse Processo Seletivo Simplificado serão divulgados em lista seguindo a ordem de classificação, apresentando a pontuação obtida na Prova de Títulos.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1 Serão admitidos recursos interpostos pelos candidatos no prazo previsto neste Edital (Anexo V), considerando a data da divulgação dos Resultados Preliminares realizada pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, por meio da SEMED;
- 6.2 O protocolo do recurso deverá ser feito, de acordo com os prazos previstos no Cronograma de execução do Certame previsto neste Edital, devendo o recurso ser interposto na sede da SEMED para apreciação por parte da

Comissão Executora instituída pelo Poder Executivo, por meio de Portaria;

6.3 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital; e, em desconformidade com o modelo proposto no Anexo VII.

6.4 Cada candidato poderá interpor somente um recurso por etapa.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O resultado das duas Etapas (Prova Escrita e Prova de Títulos) será apresentado em ordem decrescente;

7.2 Os 08 (oito) primeiros candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponíveis, estarão aptos a serem convocados imediatamente;

7.3 A SEMED convocará os candidatos, considerando a ordem de aprovação e classificação;

7.4 Os demais candidatos aprovados comporão o Banco de Reserva para o cargo em comissão de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de São Pedro da Água Branca/MA;

7.5 Os critérios de desempate neste Processo Seletivo Simplificado obedecerão a seguinte ordem:

7.5.1 Maior pontuação na Prova Escrita;

7.5.2 Maior pontuação na Prova de Títulos;

7.5.3 Maior idade

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

8.1 A homologação do Resultado Final será efetivada pela SEMED, com publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e no site oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, conforme cronograma (Anexo V);

8.2 O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado dentro do número de vagas disponíveis imediatas será convocado pela administração pública municipal para exercer o cargo em comissão de Gestor Escolar e será nomeado pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

8.3 Os demais candidatos que comporão o Banco Reserva de Gestores Escolares poderão ser convocados no período de vigência do Certame, conforme interesse público e necessidades da SEMED, por meio de Edital próprio, publicizado no site e Diário Oficial do Município (DOM), sempre que houver vacância em alguma das Unidades Escolares, sempre obedecendo à ordem de classificação;

## 9. DA VIGÊNCIA

9.1 O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital da Rede Municipal de Ensino de São Pedro da Água Branca/MA para o cargo em comissão de Gestor Escolar, terá validade de 02(dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, conforme necessidade da SEMED.

## 10. DA DESISTÊNCIA

10.1 Em caso de desistência de participação neste Processo Seletivo Simplificado pelo candidato, este deverá manifestar seu interesse, por escrito, à SEMED, mediante assinatura do “Termo de Desistência de Participação”.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.

11.2 A aprovação e a classificação dentro do número de vagas imediatas disponíveis no Processo Seletivo Simplificado assegurará o direito ao exercício do cargo de Gestor Escolar na Rede Municipal de Ensino de São Pedro da Água Branca/MA, ficando a concretização desse Ato, após publicação de Portaria condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse público da administração municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do referido Certame;

11.3 A lotação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas imediatas disponíveis será realizada de acordo com critérios estabelecidos pela SEMED.

11.4 O candidato poderá se inscrever, apenas, uma vez, não havendo possibilidade de retificações posteriores.

11.5 O fato de o candidato estar no Banco Reserva não o assegura direito subjetivo para o exercício do cargo em comissão de Gestor Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino de São Pedro da Água Branca/MA.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executora de realização do Processo Seletivo Simplificado,

nomeada por Portaria;

11.7 O presente Edital poderá sofrer retificações, correções, erratas, aditivos ou avisos públicos, que serão obrigatoriamente publicados nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

São Pedro da Água Branca, 25 de julho de 2023.

Miriam Silva Pereira  
Secretária Municipal de Educação de São Pedro da Água Branca

Publicado por: JOELBERT  
Código identificador: ciea9hatkqe20230725170710



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Controladoria Geral do Município  
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA  
Cep: 65920-000

**Marília Gonçalves de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Joelbert Menezes Pereira**  
Controlador Geral do Município.

**Informações: [pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br](mailto:pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br)**